

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2015/SES-MT.
ADESÃO CARONA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2014/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600745/2014**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 0451421-1 SSP/MT, inscrito no CPF n. 405.581.851-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OI S/A**, com sede na Rua do Lavradio, 74, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ – CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43 e NIRE 33 3 0029520-8, com telefone de contato: (021) 3131-3589, neste ato representada pelo Sr. **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 377506 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o n. 474.889.801-15, e o Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, portador do RG N. 23404042-7 (SSP/SP) e do CPF N. 095.661.468-09, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 600745/2014/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência e será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o **Apostilamento ao Contrato nº 004/2015**, nas condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem com objeto “contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados nas modalidades terrestre e satélite de intranet e internet”, este instrumento apostila o Contrato nº 004/2015/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária no Item 8.1:

A FONTE 192.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 004/2015/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde